

**PORTARIA CRCAM N.º 029, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

Institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados (CGPPD) do CRCAM.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

Considerando a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

Considerando a necessidade de avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e de propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), com as disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Considerando a importância de formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação; assim como de supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados (CGPPD), responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento, privacidade e proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento com vistas ao cumprimento das disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito do CRCAM.

Art. 2º O CGPPD será composto pelos seguintes membros: Vice-Presidente Administrativo, Contador André de Medeiros Caria; Vice-Presidente de Controle Interno, Contador Cláudio Heverton Machado Macedo; Vice-Presidente de Registro, Contador Fernando da Rocha Fernandes; Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional, Edna Maria de Oliveira Dinelli, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Contador Fagner de Macedo Barros e Vice-Presidente Técnica, Contadora Márcia Maria de Jesus Silva, e dos colaboradores do CRCAM: Fernanda de Oliveira Lins Soares, Ângela Regina Marialves de Souza, David Gomes de Souza Mendes, Fernando de Barros da Silva Junior, Jonathan Freitas Simões, Julio Cesar Gomes dos Santos, Luzimary Socorro Bentes da Silva Rocha, Maria José Ramos Iwata, Nathalie Barbosa de Souza, Tânia Conceição dos Santos Cavalcante Zamith e Valdário Gadelha de Sousa, sob coordenação da colaboradora Fernanda de Oliveira Lins Soares.

Art. 3º. Os membros da comissão poderão reunir-se em conjunto ou separadamente.

Art. 4º. Quando convocados para reuniões de trabalho fora do município, os membros da Comissão terão suas despesas de locomoção, alimentação e hospedagem custeadas pelo CRCAM, conforme o disposto na legislação específica do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 12/2021 CRCAM.



Contadora Josemy Gusmão da Silva  
Presidente



---

Rua Libertador, nº 472 – Nossa Senhora das Graças – CEP: 69053-090 – Manaus/Amazonas  
[crcam@crcam.org.br](mailto:crcam@crcam.org.br) – [www.crcam.org.br](http://www.crcam.org.br)